



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N. 03
PROC. 2040/10

PROJETO DE LEI Nº

133/2010



**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
2.000, DE 29 DE OUTUBRO DE
2010.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a letra “a”, do artigo 4º, da Lei nº 2.000, de 29 de outubro de 2010, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º. (...)

a) abrir créditos adicionais suplementares, até 15% (quinze por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando se necessário o Programa de Investimentos”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Examinou e aprovou e emite-las aos Vereadores.
Em <u>20/12/2010</u>
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>20/12/2010</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e votação em <u>22/12/2010</u> incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em <u>22/12/2010</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>22/12/2010</u>
Presidente

14:48 20/12/2010 003638 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls: N° 04
Proc: N° 2541/2010

IV - Despesas por Categoria Econômica:

- Despesa do Município	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Despesas Correntes.....	752.567.000	401.528.000	1.154.095.000
Despesas de Capital.....	339.109.000	4.009.000	343.118.000
SOMA.....	1.091.676.000	405.537.000	1.497.213.000
Reserva do RPPS.....	0	95.642.000	95.642.000
Reserva de Contingência.....	1.000.000	0	1.000.000
TOTAL.....	1.092.676.000	501.179.000	1.593.855.000

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares, até 5% (cinco por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320/64, alterando se necessário o Programa de Investimentos;

b) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada no exercício nos termos da Legislação em Vigor;

c) proceder à Transposição, ao Remanejamento ou à Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, nos termos do artigo 167 - VI da Constituição Federal.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, de

de 2010 Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 05/10/2010
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 26/10/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e votação em 19/10/2010
Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em 26/10/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 05/10/2010
Presidente